

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PONTAL CURTAS**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PONTAL CURTAS**

O Município de Pontal do Araguaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento das pessoas interessadas que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PONTAL CURTAS**, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **será realizado nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital, seus Anexos e neste Edital Complementar:**

RESOLVE:**I. RETIFICAR o subitem 18.1 do item 18. DISPOSIÇÕES FINAIS:****18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.10 Os eventos do Edital seguirão o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 3º FESTIVAL REGIONAL DO PEQUI	
ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital e recebimento das inscrições	10/11/2023 a 01/12/2023
Prazo para impugnação do Edital	10/11/2023 a 13/11/2023
Análise de mérito cultural	02/12/2023 a 05/12/2023
Publicação do resultado da classificação preliminar	06/12/2023
Prazo para recursos	06/12/2023 a 09/12/2023
Publicação do resultado dos recursos e listagem final de classificação e selecionados	10/12/2023
Habilitação - encaminhamento de documentação pelo proponente	10/12/2023 a 13/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	10/12/2023 a 15/12/2023
Pagamento dos recursos financeiros	10/12/2023 a 30/12/2023

Pontal do Araguaia, 23 de novembro de 2023

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2605/2023**

DECRETO N.º 2605/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1109/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

00011 – INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM

000001 – FUNAPEM

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

5012 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2093 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV

3.3.90.14.00.00 –DIÁRIAS – CIVILR\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desse decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

000011 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM

0001 – FUNAPEM

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIA

9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREVIDÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 23 de Novembro de 2023.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº 60/2023**

DECRETO Nº 60, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar- IMPBRAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 817, de 05 de Dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0007 – FUNDO MUN PREV. SOCIAL IMPBRAN PREVIDÊNCIA SOCIAL

0080 – FUNDO MUN.PREV. SOCIAL DE P. BRANCA – IMPBRAN

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

9300 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - RPPS

180011 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

2044 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS AO SEGURADOS

3.1.90.03.00.00- PENSÕES.....R\$ 12.000,00

TOTALR\$ 12.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, se dará por anulação total da seguinte dotação orçamentária:

0007 – FUNDO MUN PREV. SOCIAL IMPBRAN PREVIDÊNCIA SOCIAL